ATA DE REABERTURA DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 001/CMMA/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/CMMA/2016

As 10 **(dez) horas do dia 14 (Quatorze)** do mês de **fevereiro** de 2017, reuniu-se a Comissão permanente de licitações, com a assessoria jurídica da câmara Drª Kelly da Silva Martins Strellow e representante da empresa BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, representado pelo senhor **Cliver Leandro da Silva,** momento em que a presidente nomeada para assumir os trabalhos, passa a ler o aviso de reabertura da sessão de licitação, em seguida apresenta os envelopes da empresa BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, que ora ficou sob responsabilidade e guarda desta comissão permanente de licitação. Os referidos envelopes devidamente lacrados, foram assinados pela comissão e representante da empresa BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, na sessão que aconteceu no dia 27(vinte e sete) do 01 (um) de 2017 (dois mil e dezessete), momento em que os referidos envelopes foram entregues. Foi suspensa a sessão pelo fato da representante da empresa MAFRA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA – LTDA – ME, senhor Wellington de Oliveira Meireles, manifestar a vontade de participar, mas no entanto não estava em conformidade com o item 3.1 do referido Edital n° 001/2017.

A Presidente da Comissão abriu os envelopes de ns. 1 e 2, sendo estes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, apresentados pela empresa BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP na sessão anterior, na presença de todos os presentes. A comissão de licitação conferiu os documentos e a proposta de preços apresentado pela empresa, BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP devidamente credenciada no certame, e verificou que estão em validade para a continuidade no certame, pois estão em conformidade com o edital que rege este procedimento licitatório.

Após a abertura dos envelopes, a comissão de avaliação técnica decidiu pela não demonstração pela empresa vencedora, da amostra de funcionalidade de cada módulo do sistema, em razão deste, estar sendo utilizado pelos agentes da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, que já detém o total conhecimento de sua funcionalidade.

Portanto a empresa BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP, fica habilitada, sendo esta a vencedora do certame.

A Presidente e membros dessa comissão após o credenciamento e abertura dos envelopes de habitação, decide pela não suspensão da sessão em razão da EMPRESA vencedora não haver manifestado interesse em apresentar recurso administrativo.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Presidente encerra os trabalhos com lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pela Presidente, Membros da comissão, licitante e empresa participante.

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO

Iliana Portilho A. Vargas – Presidente_____

Angela Maria da S. Camargo - Membro _____

Lucidalva Silveira da Silva – Membro_____

_____
BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP
Cliver Leandro da Silva - Representante Legal